MINISTÉRIO DA ECONOMIA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TRANSIÇÃO DIGITAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 24/MECITD/2026

Sumário: Concedendo a prorrogação de Licença sem Vencimento de Vânia Lizandra Pinheiro Costa, Técnica Júnior do Quadro da Direção de Serviço de Comércio do Ministério da Economia, Comércio, Indústria e Transição Digital.

Extrato do Despacho de S. Exª o Ministério da Economia, Comércio, Indústria e Transição Digital

De 20 de novembro de 2026

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 45º conjugado com o artigo 48º todos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, é, a seu pedido, concedido prorrogação de licença sem vencimento de 1 (um) ano, nos termos da lei, da Sra. Vânia Lizandra Pinheiro Costa, técnica Júnior do quadro da Direção de Serviço de Comércio do Ministério da Economia, Comércio, Indústria e Transição Digital (MECITD).

Na prorrogação da licença ora concedida tem efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2026.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Economia, Comércio, Indústria e Transição Digital, aos 20 de novembro de 2026.— A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Monica Silva.*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 24/MECITD/2026